

TERMO DE APOSTILAMENTO

ALTERAÇÃO DO VALOR DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DO PLANO DE TRABALHO

Apreciada a solicitação de alteração do Plano de Trabalho, considero que:

1. A solicitação de alteração do Plano de Trabalho é pertinente e visa ao aprimoramento e qualificação da execução do objeto, não implica em prejuízo à execução do objeto, não envolve alteração do valor global e/ou impacta nas cláusulas do instrumento assinado, atendendo aos requisitos previstos na Portaria nº 91/2020 - Sedes:

Art. 53, § 2º – Será editado termo de apostilamento pelo gestor da parceria, por solicitação da organização da sociedade civil, nas hipóteses de alteração do planejamento orçamentário ou de outros itens do plano de trabalho, sendo necessária a prévia anuência da unidade administrativa regimentalmente responsável pelo acompanhamento, monitoramento e supervisão do serviço, projeto ou programa objeto da parceria.

2. A instituição apresentou a seguinte documentação:

1) Ofício 52.2025 (174203194), em 10/06/2025, que apresentou proposição de alteração do Plano de Trabalho da seguinte forma: a atualização do valor do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 04/2017, considerando o dissídio anual dos colaboradores e o reajuste de contratos com pessoas jurídicas;

2) Plano de Trabalho Apostilamento versão 1 (174203198);

3) Ofício 071/2025 (176848322), contendo respostas aos questionamentos levantados pela UNIPAR por meio do Ofício Nº 103/2025 - SEDES/SEEDS/SUBSAS/UNIPAR (175937913) e Parecer Técnico n.º 84/2025 - SEDES/SEEDS/SUBSAS/UNIPAR (175475473);

4) Plano de Trabalho Apostilamento versão 2 (176978358);

5) Ofício 072/2025 (177471217), com a retificação de valores de salário base e atualização de documentos;

6) Plano de Trabalho 03 (177471267).

3. As justificativas apresentadas para a alteração são pertinentes e satisfatórias, não implicando em prejuízos à execução do objeto da parceria.

Em conformidade com o disposto no art. 44, § 3º do Decreto 37.843/2016, e mediante análises dispostas no Parecer Técnico 71 (176479238) e na Nota Técnica 1 (179759653), **APROVO** a alteração de Plano de Trabalho (177471267).



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA QUIDUTE TELES DE LIMA - Matr.0175910-8, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Assistente Social**, em 26/08/2025, às 12:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=179786852)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=179786852)
verificador= **179786852** código CRC= **3257D187**.
